



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

**LEI Nº 1.426, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre Reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente, que menciona e dá outras providências.”

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

082440011.2.065000	SUBVENÇÃO INST. FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO
3.3.50.39.02.00.00	TERMO DE FOMENTO
57 Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Total da suplementação:	R\$ 8.600,00

**Art. 2º** O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), é resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto caso seja necessário.

3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
50 Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)  
Total da suplementação: R\$ 8.600,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de outubro de 2024.

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>



FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO  
Secretária Executiva